

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2022

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

Ilmº. Sr.

SR. ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 1.991.477-60 SSP/BA e CPF nº 404.305.375-49, residente e domiciliado a Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco Prédio 4,0, Bairro de Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Prezado Senhor,

O SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros-BA, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos o Senhor Paulo Marcos Reis e Silva, considerando as cláusulas contratuais as quais contratante e contratada se submeteram e comprometeram-se a cumprir, cláusulas essas oriundas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2022, uma vez que contratam com fundamento no Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2021

Considerando a Cláusula Segunda item 2.1 “ – **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1.** A empresa se compromete expressamente a realizar o fornecimento parcelado a Contratante, de materiais odontológicos e insumos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, o qual será realizado nas condições e forma previstas na homologação publicada no DOM Nº 01286 de 01/09/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, PA nº 099/2021, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito”;

Considerando a Cláusula Quarta item 4.1 “**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:**

O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constante na autorização de compra.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.”;

Considerando a Cláusula Sexta- **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** item **6.1.”** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

DOS FATOS

Fora realizado junto à Contratada solicitação com pedido de abastecimento de produtos de higiene e limpeza, objeto do contrato administrativo ora celebrado entre Contratante e Contratada, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que o pedido nº foi realizada na data de 06 de dezembro de 2021, pedido este encaminhado pelo Diretor de Compras via e-mail na data de 07 de dezembro de 2021.

Considerando que o prazo para entrega de material licitado, conforme contrato é de 5 (cinco) dias úteis, deflagrando desta feita descumprimento de cláusulas contratuais.

Assim sendo, e sabendo que o descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



RESOLVE NOTIFICAR a empresa a R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 26.728.117/0001-80, Insc. Estadual 14.155.786.31-18, com sede a Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco Prédio 4,0, Bairro de Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Contratada, conforme **Contrato Nº. 043/2022**, cujo objeto é: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para manutenção das secretarias municipais de Cordeiros-BA, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, conforme estabelece o Pregão Eletrônico SRP Nº SRP Nº 021/2021 e Contrato Nº 043/2022,

DOS PEDIDOS

- A) para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais.
- B) Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (Vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 17 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Paulo Marcos Reis e Silva
PAULO MARCOS REIS E SILVA
Gestor de Contratos

Paulo Marcos Reis e Silva
Gestor de contratos
DECRETO Nº 146/2021